

SGD: 2024/87019/019553

TERMO DE REFERÊNCIA 226/2024/PROMOTUR/SETUR/SETUR

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na produção de vídeos de realidade virtual, captação de imagens de 360 graus com equipamentos homologados pelo Google Maps, incluindo imagens em drone, tratamento de fotos e construção de tour interativo de 10 (dez) atrativos turísticos das regiões turísticas: Serras Gerais e Encantos do Jalapão.

2. JUSTIFICATIVA

O Estado do Tocantins é dividido em sete regiões turísticas (Bico do Papagaio, Vale dos Grandes Rios, Praias e Lagos do Cantão, Serras e Lago, Serras Gerais, Encantos do Jalapão e Ilha do Bananal), dentre estas, as regiões com maior fluxo de visitantes são: Encantos do Jalapão, Serras Gerais e Serras e Lago, incluindo a capital de Palmas que o portal de entrada para todos os destinos turísticos do Tocantins.

A região Encantos do Jalapão, um dos principais destinos turísticos, reúne beleza, natureza, uma trilogia de planícies imensas, águas e deserto! compõem essa região, atrativos singulares como: fervedouros dunas, riachos, chapadões, cachoeiras, rios e lagoas de águas puras e transparentes, além de abrigar espécies raras, endêmicas e ameaçadas de extinção. A receptividade do povo jalapoeiro e das comunidades remanescentes dos quilombos é demonstrada nos gestos e sorrisos, favorecendo um intercâmbio cultural.

Serras Gerais a maior cadeia de serras do Brasil passa por uma ampla extensão do Tocantins, formando as Serras Gerais, lugar que oferece muitas cachoeiras, grutas e belíssimas cavernas, além de rios incluindo o rio Azuis no município de Aurora do TO, considerado como o menor rio do Brasil e da América Latina e o terceiro menor rio do mundo, segundo o Guinness Book, , Além dos cenários naturais, a região é guardiã da cultura popular do Estado expressada na gastronomia, nas manifestações populares, na produção associada ao turismo e arquitetura colonial, como o município de Natividade, conjunto arquitetônico, urbanístico e paisagístico tombado como patrimônio cultural pelo IPHAN.

A ação de promoção é uma estratégia eficaz para a consolidação da imagem dos destinos turísticos. Leva a resultados favoráveis, no que diz respeito às experiências positivas de conhecimento, integração e valorização das riquezas culturais e naturais do destino.

A produção dos vídeos de realidade virtual dos atrativos naturais é uma forma de proporcionar ao turista ter a experiência de viajar, sem sair de casa, desta forma desperta maior interesse e motivação para as viagens presenciais.





A participação da Secretaria do Turismo – SETUR, com estandes, em eventos e feiras de turismo, apresenta os produtos comercializados do destino Tocantins, de forma a atrair atenção de potenciais investidores e turistas. Por isso, a Gerência de Promoção Turística da Secretaria do Turismo – SETUR, tem como atividade prioritária, a ação 4335 – Realizar a Promoção Nacional e Internacional do Turismo, prevista no PPA – 2024/2027.

Portanto, faz-se necessária a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na produção de vídeos de realidade virtual, captação de imagens de 360 graus com equipamentos homologados pelo Google Maps, incluindo imagens em drone, tratamento de fotos e construção de tour interativo de 10 (dez) atrativos turísticos das regiões turísticas: Serras Gerais e Encantos do Jalapão.

Alguns benefícios dos vídeos em realidade virtual são:

- **Experiências imersivas:** A realidade virtual permite que os participantes experimentem em um evento de forma imersiva e interativa. Por exemplo, em uma feira de turismo, os visitantes podem experimentar um simulador de realidade virtual que os transporta para um ambiente virtual que representa uma situação dos atrativos turísticos. Isso pode tornar a participação do Tocantins nos eventos e feiras mais envolvente e atrair mais visitantes ao Estado.
- **Aumento do engajamento:** Os vídeos de realidade virtual também podem aumentar o engajamento dos participantes, permitindo que eles sejam mais ativos e participativos durante os estandes da SETUR. Por exemplo, no evento do Arena do Conhecimento, os participantes podem usar óculos de realidade virtual para visualizar apresentações em 360 graus ou até mesmo interagir virtualmente. Os óculos de realidade virtual permitem que a SETUR crie experiências personalizadas para diferentes grupos de participantes dos nossos eventos.
- **Maior alcance:** Os eventos que utilizam vídeos em 360 graus de realidade virtual, também podem ter um alcance maior, já que as experiências podem ser compartilhadas online e em redes sociais. Isso pode ajudar a aumentar a visibilidade do estande da SETUR e atrair mais participantes nas próximas edições.

Em suma, os vídeos em 360 graus de realidade virtual, trarão personalidade e inovação em nossos eventos, reforçando a imagem do Tocantins nas feiras e eventos de turismo com participação em estande presencial da Secretaria de Estado do Turismo – SETUR, a fim de atender a promoção para o público alvo presente, primordialmente nos eventos elencados abaixo:





EVENTO ESTADUAL DO TURISMO	DATA	LOCAL
TEMPORADA DE PRAIA 2024	Junho a Julho	Tocantins
CAMPEONATO BRASILEIRO DE CICLISMO	26 a 30 de junho	Palmas
FESTA DA RAPADURA	01 a 02 de julho	São Félix do Tocantins
RALLY DAS ÁGUAS	23 de julho	Itacajá
TAQUARUÇU FEST	21 de julho	Palmas
RALLY DOS SERTÕES	11 a 19 de agosto	Jalapão, Palmas
ROMARIA DO SENHOR DO BONFIM	07 a 17 de agosto	Natividade
FESTIVAL DO CHAMBARI	21 a 23 de setembro	Paraíso do Tocantins
FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TAQUARUÇU	07 a 11 de setembro	Palmas

FEIRA NACIONAL DO TURISMO	DATA	LOCAL
VIII ENCONTRO DA REDE BRASILEIRA DE OBSERVATÓRIOS DE TURISMO 2024	27 a 30 de maio	Manaus - AM
FESTIVAL DAS CATARATAS	05 a 07 de junho	Foz do Iguaçu - PR
FTB – FEIRA DE TURISMO DO BRASIL 2024	24 a 27 de junho	Teresina - PI
EXPO TURISMO GOIÁS 2024	04 e 05 de julho	Goiânia - GO
AVIRRP 2024	08 e 09 de agosto	Ribeirão Preto - SP
TBN TRAVEL BUSINESS NETWORKING 2024	22 a 26 de agosto	Búzios - RJ
ABAV EXPO	25 a 27 de setembro	Brasília - DF
32º RALLY DOS SERTÕES	08 a 12 de outubro	Jalapão - TO
ABETA SUMMIT 2024	de outubro a 02 de novemb	Foz do Iguaçu - PR
BTM BRAZIL TRAVEL MARKET 2024	24 e 25 de outubro	Fortaleza - CE
FESTURIS	07 a 10 de novembro	Gramado - RS
SALÃO NACIONAL DO TURISMO 2024	08 a 18 de agosto	Rio de Janeiro
FEIRÃO DO TURISMO CONHEÇA O BRASIL	24 de agosto	Palmas





FEIRA INTERNACIONAL DO TURISMO	DATA	LOCAL
Adventure Travel World Summit	07 a 10 de outubro	Panamá
G20	15 a 17 de novembro	Rio de Janeiro - RJ
World Travel Market	05 a 07 de novembro	Londres - Inglaterra

A ação de promoção é uma estratégia eficaz para a consolidação da imagem dos destinos turísticos. Leva a resultados favoráveis, no que diz respeito às experiências positivas de conhecimento, integração e valorização das riquezas culturais e naturais do destino.

Para a realização da presente contratação de serviços de conteúdo, esta Pasta adotará no presente Termo de Referência as regras previstas na LEI Nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, observadas as determinações de acordo com o Art. 104, inc. III c/c Art. 117 da Lei nº 14.133/2021 a qual prevê a possibilidade de contratação, visando atender as necessidades desta Pasta durante o exercício de 2024.

3. DA ESPECIFICAÇÃO.

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO
1.	1	Prestação de serviços na produção de vídeos com resolução 4k, contendo áudio para a transmissão da realidade virtual em 360 graus de roteiro tour virtual, com duração de 2 minutos, animação e efeitos especiais, incluindo imagens em drone, tratamento de fotos e construção de tour interativo de 10 (dez) atrativos turísticos das Regiões Turísticas: Encantos do Jalapão: (Rafting na Cachoeira da Velha, Dunas, Fervedouro Bela Vista, Artesanato com a Comunidade Quilombola do Mumbuca, Cachoeira do Formiga); Serras Gerais: (Cânion Encantado, Lagoa do Japonês, Cachoeira do Catoá, Complexos: Canjica e Aguas Lindas, Lagoa da Serra)

4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO EM 10/06/2024 12:55:19

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: KLEIRYANNE AGUIAR COSTA EM 10/06/2024 09:27:05

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GEOVANE SOUZA MOURA EM 10/06/2024 09:22:19

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 13E4957A01A547AB





4.1. A empresa vencedora deverá apresentar atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com a finalidade de comprovar que o licitante forneceu objetos e/ou prestou serviços satisfatoriamente, em características compatíveis com o objeto da licitação.

4.2. O atestado de capacidade técnica se justifica para assegurar a qualidade dos produtos e serviços solicitados.

5- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1. Os vídeos de realidade virtual deverão ser entregues por meio de *link*, disponível para acesso a todo momento, em alta resolução, encaminhado ao e-mail promocao@setur.to.gov.br e entregues em *pendrive* na recepção da Secretaria de Estado do Turismo – SETUR, situada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Centro, Palmas - TO, em horário de expediente, sendo de 8h às 14h;

5.2. A responsabilidade pelo recebimento do material ficará a cargo de servidor designado formalmente pela SETUR, o qual deverá proceder ao atesto da(s) nota(s) fiscal(is);

5.3. A entrega será por conta do fornecedor, sem ônus de frete para o órgão solicitante;

5.4. A contratante recusará o recebimento dos serviços/produtos nas seguintes hipóteses:

a) Qualquer situação em desacordo entre os produtos e o Termo de Referência e/ou a Nota de Empenho, implicará no não recebimento destes, por parte da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR;

5.5. Os vídeos serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na proposta;

5.6. Os vídeos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.7. Na hipótese de a verificação a que se refere parágrafo anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

5.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO EM 10/06/2024 12:55:19

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: KLEIRYANNE AGUIAR COSTA EM 10/06/2024 09:27:05

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GEOVANE SOUZA MOURA EM 10/06/2024 09:22:19

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 13E4957A01A547AB





- 5.9. Os vídeos devem ser entregue deverá atender rigorosamente as especificações constantes em sua proposta, respeitando o solicitado no Termo de Referência;
- 5.10. A empresa contratada deverá ter um fotografo de confiança do Google por meio do "Programa *Trusted Streetview*";
- 5.11. Os vídeos devem ser captadas utilizando o sistema HDR de exposição;
- 5.12. As cenas dos vídeos do *Tour* virtual, deverão ser em movimento, apresentando as atividades turísticas para a imersão do visitante nos estandes da SETUR;
- 5.13. As filmagens para os vídeos do *Tour* virtual deverão seguir um roteiro conforme briefing a ser passado pela SETUR, sendo gravados por meio de câmara digital de ação a prova d'água, drone, com imagens tridimensionais, áudio, com tecnologia de sistemas multiusuário e cooperativos;
- 5.14. Todas as imagens em movimento devem ser entregues devidamente tratadas e em alta resolução, afim de integrar o Banco de Imagens da SETUR;
- 5.15. O *Tour* virtual deve conter menu de acesso fácil, bem como, "costuras" que integram diferentes ambientes dos atrativos turísticos do Tocantins, divididos por regiões turísticas conforme objeto, possibilitando assim, a navegabilidade do usuário;
- 5.16. Fornecer o uso de imagem devidamente autorizadas pelos proprietários dos atrativos turísticos;
- 5.17. Fornecer o uso de imagem devidamente autorizado pelos responsáveis dos registros captados nos atrativos turísticos;
- 5.18. Os vídeos de realidade virtual, deverão conter ao final, as logos do Governo do Tocantins e Secretaria do Turismo.

6- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Comunicar imediatamente a empresa vencedora sobre o aceite do objeto, das especificações na Nota Fiscal e de sua regularidade fiscal;
- 6.2. Efetuar o pagamento da empresa vencedora até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal;
- 6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa vencedora entregar fora das especificações deste Termo;
- 6.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

6.5 Disponibilizar o local de entrega e o responsável pelo recebimento:

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO EM 10/06/2024 12:55:19

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: KLEIRYANNE AGUIAR COSTA EM 10/06/2024 09:27:05

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GEOVANE SOUZA MOURA EM 10/06/2024 09:22:19

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 13E4957A01A547AB





6.6. Receber o objeto rigorosamente dentro das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A empresa vencedora deverá garantir a qualidade dos serviços contratados comprometendo atender o padrão de qualidade exigida;

7.2. A empresa vencedora para a execução do objeto estará obrigada a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como executar fielmente o objeto, conforme a especificação e prazos;

7.3. Efetuar a entrega de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Termo de Referência e na Nota de Empenho;

7.4. A CONTRATANTE ficará ciente de que, se não entregar o objeto no prazo estabelecido, o mesmo não mais será aceito;

7.5. A CONTRATADA será responsável pelos custos da logística para execução dos serviços (transporte, alimentação e hospedagem), durante o período de produção e captação de imagens.

7.6. A CONTRATADA assumirá todos os encargos fiscais devidos;

7.7. A CONTRATADA deverá seguir o roteiro (briefing) dos 10 atrativos turísticos para a captação de imagens, posteriormente, disponibilizado pela SETUR-TO.

8- GESTÃO E FISCALIZAÇÃO-

8.1. A gestão e fiscalização ficarão a cargo da Superintendência de Projetos Estratégicos e Operações Turísticas;

8.2. O atesto da nota fiscal será realizado pelo fiscal, desde que o serviço esteja em conformidade com as exigências e que não haja impeditivo imputáveis à Contratada.

8.3. Ao fiscal caberá comunicar imediatamente à Contratada qualquer irregularidade apresentada nos serviços prestados.

8.4. O fiscal deverá prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

8.5. Quando houver necessidade, o fiscal deverá emitir notificações à Contratada.

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias, depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, o objeto conferido e a Nota Fiscal atestada;

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO EM 10/06/2024 12:55:19

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: KLEIRYANNE AGUIAR COSTA EM 10/06/2024 09:27:05

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GEOVANE SOUZA MOURA EM 10/06/2024 09:22:19

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 13E4957A01A547AB





9.2. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho;

9.3. Visando garantir o pagamento em tempo hábil do serviços prestados e evitar possíveis atrasos que possam gerar multas e juros, a empresa deverá encaminhar a guia do Imposto Sobre Serviços por meio do RANFS (Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica), junto com a nota fiscal.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 A inexecução total ou parcial do fornecimento do objeto, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado garantido prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

I. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

II. Multas;

III. Suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com o órgão/entidade contratante e/ou realizador do certame;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 2 anos;

10.2 A multa será aplicada à razão de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso;

10.3 O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato;

10.4 As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

11- DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

11.1. O material deverá ser entregue de forma digital, mediante *link* de acesso e *pendrive*.

11.2. **A recusa do recebimento dos produtos poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:**

a) Qualquer situação em desacordo entre os produtos, o termo de referência e a nota de empenho, implicará no não recebimento destes, por parte da Secretaria do Turismo;





12-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do contrato, para o período, correrão à conta de orçamento específico do Estado do Tocantins.

Ação 4335 – Realizar a Promoção Nacional e Internacional do Turismo.

Elemento de despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recurso: 500, através da Secretaria do Turismo – SETUR.

13-DA VIGÊNCIA

O contrato terá a sua vigência até 31 de dezembro de 2024, a partir da data de sua assinatura.

14- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

14.1 A **CONTRATANTE** designará, mediante Portaria, um servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, de acordo com o Art. 104, inc. III c/c Art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

14.2 A fiscalização por parte da **CONTRATANTE** não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos, ressaltando-se, ainda, que mesmo atestado o serviço adquirido, subsistirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela solidez e qualidade dos serviços.

Palmas - TO, 10 de junho de 2024.

Atenciosamente,

Assinatura Eletrônica

Geovane Souza Moura

Gerente de Promoção Turística

De acordo,

Assinatura Eletrônica

Kleiryanne Aguiar Costa Cortez

Superintendente de Operações Turísticas e Projetos Estratégicos

Autorização do Ordenador de Despesa:

Assinatura Eletrônica

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO

Secretário

